



**DECRETO Nº 4.675, DE 22 DE MAIO DE 2020.**

**Altera o Decreto nº 4.607, de 08 de janeiro de 2020, antecipando o Feriado Estadual de “9 de Julho” (Revolução Constitucionalista de 1932).**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, que a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo aprovou na madrugada desta sexta-feira, 22 de maio de 2020, o Projeto de Lei nº 351/2020, de autoria do governador João Doria, que antecipa para segunda-feira, dia 25 de maio de 2020, o feriado de “9 de Julho” (Revolução Constitucionalista de 1932),

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por força de Lei Estadual, altera o Decreto nº 4.607, de 08 de janeiro de 2020, antecipando o Feriado Estadual de “9 de Julho” (Revolução Constitucionalista de 1932), para o dia 25 de maio de 2020, nas Repartições Públicas Municipais, Autarquias e Fundação, ressalvadas as atividades dos serviços essenciais.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de maio de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,

Protocolo e Arquivo

